PORTARIA Nº 62, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.

CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE À JUSSILENE GOMES LEAL.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando a Instrução Técnica Preliminar – ITP 00668/2019-7 do TCEES que solicitou a retificação do ato concessório para alterar da fundamentação legal;

Considerando que a Administração Pública pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício;

RESOLVE

Art. 1º. Retificar o Art. 2º da Portaria nº 37, de 25/04/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim em 25/04/2019, para alterar a fundamentação legal, a qual passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°. O valor da pensão corresponderá o total dos proventos percebidos pelo segurado na data anterior a do óbito, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescida de setenta por cento da parcela excedente a esse limite, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição da República c/c art. 33, inciso II da Lei Municipal n. 2539/2011 – **COM PARIDADE".**

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do ato primitivo do benefício.

Itapemirim, ES, 19 de setembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Wilson Marques Paz
Diretor Presidente